

DECRETO Nº 1561, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64, e o artigo 4º, letra “c”, da Lei Municipal nº 1.203, de 30 de novembro de 2015.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.627,00 (Um mil, seiscentos e vinte e sete reais), destinados a reforçar itens da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – Poder Executivo

**02.01.00 – Executivo Municipal**

02.01.02 – Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

04.244.0003.2003 – Manut. Do Fundo Social de Solidariedade

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 192,00

**02.04.00 – Departamento de Saúde**

02.04.01 – Manutenção do Depto. De Saúde

10.301.0018.2021 – Manut. Das Atividades do Depto. De Saúde

3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1)

R\$ 1.435,00

Total

R\$ 1.627,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

**02.02.00 – Departamento de Administração e Finanças**

02.02.01 – Manutenção do Depto. De Administração e Finanças

99.999.0004.9999 – Reserva de Contingência

9999.99 – Reserva de Contingência (1)

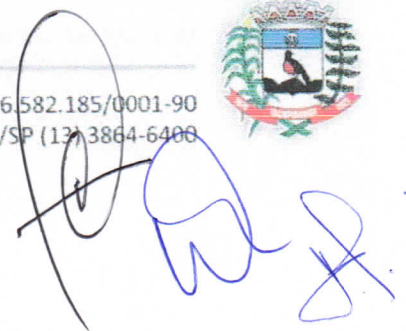
R\$ 1.627,00

Total

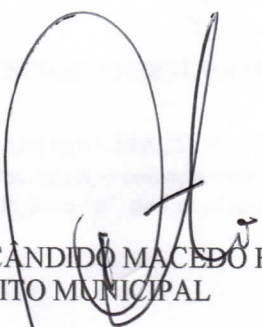
R\$ 1.627,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.



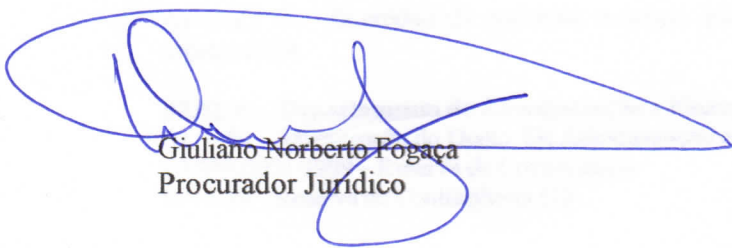
Registrado e Publicado na data supra.



JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



Vânia Neide de A. Magalhães  
Diretora Depto. de Adm. e Planejamento



Giuliano Norberto Fogaca  
Procurador Jurídico

